



LEI Nº 4.689, de 27 de junho de 2024.

**ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
R\$ 14.004,68 (QUATORZE MIL E QUATRO
REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS) E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JÚLIO CÉSAR CAMPANI, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art.1º Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2024, crédito adicional especial, no valor global de **R\$ 14.004,68 (quatorze mil e quatro reais e sessenta e oito centavos)**, com a seguinte classificação:

04	SEC.MUN.EDUC,CULTURA,TURISMO E DESPORTO	
09	FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE	
27.813.1021.1003	Apoio ao Desenvolvimento de Esportes	
1084	701- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
3.4.4.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - 45450	RS 14.004,68
TOTAL		RS 14.004,68

Art. 2º Servirá de cobertura para a despesa prevista no artigo anterior o Superávit apurado no Exercício anterior no Recurso acima.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 27 dias do mês de junho de 2024.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.